



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 626.1490 - FAX (0XX43) 626.1490 - CEP 86470-000

DECRETO Nº 012 /2003

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 181/2002 de 20 de Dezembro de 2002 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço das seguintes :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – D.A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.062.03062-008 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA

000150 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas 3.000,00

28.845.00000-001 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

000280 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Total 13.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0004 – D.A – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03122-014 – ORDENAMENTO – EMPREGO - SALÁRIO

000240 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas 3.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

0001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.09042-073 – EXTENSÃO E MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001380 - 3390.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Total 13.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 Abril de 2.003.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
TRIBUNAL DO VALE
Em 25 / 04 de 03